

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ - redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ) MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT: SIDNEY GASQUES BORDONE 13.642.237-3; CLEOMAR JOÃO PEREIRA 13.642.331-0; VINICIUS DE SOUZA LOPES MALDANER 13.643.473-8; ANEY MARTINS EVANGELISTA FILHO 13.646.654-0; PAULO HENRIQUE BEDUSQUE 13.646.723-7; FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO 13.647.963-4; EVANDA SOUZA DE ASSUNÇÃO 13.648.068-3; ANA MARIA B. LEMOS DE MELO BERALDO 13.648.687-8; ORIVAL PIMENTA 13.648.738-6; JEFFERSON JOSE DE MATTOS 13.649.642-3; ANDRE HENRIQUE BARBOSA DA SILVEIRA 13.649.856-6; THIAGO PEDROSA FRANCO 13.650.018-8; ISMAEL DA SILVA GOMES 13.650.507-4. PRODUTORES RURAIS DOS MUNICIPIOS DE CONQUISTA D'OESTE/MT, NOVA LACERDA/MT, PONTES E LACERDA/MT, VALE DE SÃO DOMINGOS/MT E VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e6db8c6d

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)